RESOLUÇÃO Nº 1288, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Julga a Prestação de Contas do exercício de 2018 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e com os Arts. 5º e 12º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando o Parecer nº 196/2019 emitido pela Comissão de Tomada de Contas do CFMV (CTC/CFMV);

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCCXXV Sessão Plenária Ordinária realizada nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar regular com ressalva a Prestação de Contas do Conselho Federal de Medicina Veterinária referente ao exercício de 2018, Processo Administrativo CFMV nº 2446/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 15/01/2021, Seção 1, pág. 93

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 10, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli
CPF 869.833.851-87
CIP: CRA-GO nº 0313
Estudo e Projetos Estratégicos
Adm. Norma Sueli Costa de Andrade
CPF: 420.389.101-97
CIP: CRA-MT nº 0021
Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO KREUZ
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.288, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Julga a Prestação de Contas do exercício de 2018 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e com os Arts. 5º e 12º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando o Parecer nº 196/2019 emitido pela Comissão de Tomada de Contas do CFMV (CTC/CFMV); Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCCXXV Sessão Plenária Ordinária realizada nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Julgar regular com ressalva a Prestação de Contas do Conselho Federal de Medicina Veterinária referente ao exercício de 2018, Processo Administrativo CFMV nº 2446/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

DECISÃO COREN-AC Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Proclama o Resultado da Eleição Interna e posse dos membros da Diretoria, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional para o Mandato 2021/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, e no cumprimento dos procedimentos emanados da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S. Considerando o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019.

Considerando a Posse da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - Coren - AC, eleita pelo Plenário para a gestão de 2021 a 2023 em sua 421ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada no dia 04 de Janeiro de 2020, as 09:00 na sala de Reunião da Plenária do COREN/AC; , decidem:

Art. 1º - Proclamar o resultado da Eleição para o Triênio 2021/20203 e Posse dos membros da Diretoria:

Presidente - João Batista de Lima, Coren - AC nº 108.955 - ENF; Secretário - Jebson Medeiros de Souza, Coren -AC nº 95.621 - ENF; Tesoureira - Maria de Fátima Lopes da Silva, Coren - AC nº 388.796 - TEC; Delegado Regional - João Batista de Lima, Coren - AC nº 108.955 - ENF; Delegado Regional Suplente Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN/AC nº 402.451-Enf, para a gestão de 04 de janeiro de dois mil e vinte e um, a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

Art. 2º Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho

JEBSON MEDEIROS DE SOUZA
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

DECISÃO COREN-AM Nº 90, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a 5ª Reformulação Orçamentária de despesas do Coren-AM para o exercício de 2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, no uso de sua competência consignada no art. 16, inciso XIII do Regimento Interno desta Autarquia e, CONSIDERANDO a deliberação na 510ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AM, em 24 de novembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso XXI do Regimento Interno do Coren-AM; CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016 e Resolução Cofen nº 340/2008; CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, reformulando conforme as rubricas descritas abaixo; CONSIDERANDO o teor exposto no PAD Coren-AM nº 419/2020; decide: Art. 1º APROVAR a 5ª Reformulação Orçamentária de despesas do Coren-AM para o exercício de 2020 conforme quadro abaixo:

DESPESAS					
Conta Contábil		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REDUÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	886.522,25	1.226.522,25	150.000,00	1.076.522,25
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13. Salário	120.000,00	120.000,00	24.310,29	95.689,71
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024	Ferias - Abono Constitucional	100.000,00	50.000,00	12.000,00	38.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	110.000,00	110.000,00	5.000,00	105.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.003	Serviços Extraordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.005	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	95.000,00	195.000,00	18.000,00	177.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.007	Auxilio Transporte	4.700,10	6.900,10	1.000,00	5.900,10
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001	Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	40.000,00	500,00	500,00	-
6.2.2.1.1.01.32.90.021.006	Outros Juros e Encargos de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
6.2.2.1.1.01.33.10.041.001	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.367.821,78	2.367.821,78	296.028,66	2.071.793,12
6.2.2.1.1.01.33.50.041.001	Contribuições em Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	55.000,00	80.000,00	44.724,96	35.275,04
6.2.2.1.1.01.33.90.014.006	Diárias Internacionais - Conselheiro	3.465,55	3.465,55	3.465,55	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	18.449,34	26.449,34	16.500,00	9.949,34
6.2.2.1.1.01.33.90.030.012	Materiais Gráficos E Impressos	40.000,00	190.000,00	102.650,00	87.350,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015	Material para Festividades e Homenagens	28.500,00	28.500,00	25.000,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	40.000,00	40.000,00	9.090,59	30.909,41
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017	Material de Processamento de Dados	5.000,00	5.000,00	3.090,59	1.909,41
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021	Material de Copa e Cozinha	5.000,00	18.000,00	6.000,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	3.000,00	13.000,00	10.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	3.000,00	16.000,00	6.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.044	Material de Sinalização Visual e Outros	30.362,20	100.362,20	80.000,00	20.362,20
6.2.2.1.1.01.33.90.030.051	Vestuário,uniforme,tecidos e aviamentos	40.000,00	100.000,00	81.599,00	18.401,00
6.2.2.1.1.01.33.90.031.001	Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas,Troféus e Outras Premiações	25.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.099	Outros Materiais De Distribuição Gratuita	21.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005	Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	105.000,00	105.000,00	52.710,00	52.290,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.006	Passagens Conselheiros	145.000,00	295.000,00	133.796,98	161.203,02
6.2.2.1.1.01.33.90.033.007	Passagens Servidores	172.001,10	222.001,10	180.539,22	41.461,88
6.2.2.1.1.01.33.90.033.008	Passagens Colaboradores	60.000,00	210.000,00	140.589,29	69.410,71
6.2.2.1.1.01.33.90.033.009	Passagens Internacionais	3.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.001	Remuneração de Serviços Pessoais - PF	5.000,00	113.000,00	57.850,00	55.150,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.012	INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	3.000,00	23.000,00	13.859,98	9.140,02
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016	Estagiários	120.000,00	220.000,00	55.000,00	165.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001	Serviços de Segurança	272.780,14	297.780,14	40.000,00	257.780,14
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002	Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	154.574,30	154.574,30	41.300,90	113.273,40
6.2.2.1.1.01.33.90.037.099	Outros Serviços Terceirizados	1.341.200,98	1.501.200,98	134.006,69	1.367.194,29
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	141.725,81	191.725,81	75.442,50	116.283,31
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	180.388,88	180.388,88	17.554,00	162.834,88
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002	Propaganda e Publicidade	600.000,00	1.300.000,00	541.666,67	758.333,33
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010	Intermediação de Estágios	7.371,00	7.371,00	1.530,00	5.841,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	297.000,00	297.000,00	33.000,00	264.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	9.000,00	41.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003	Locação De Software	269.014,24	269.014,24	103.732,21	165.282,03
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	16.834,45	431.834,45	100.000,00	331.834,45
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	10.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018	Seguro de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.019	Seguros em Geral	20.000,00	20.000,00	15.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021	Serviços Técnicos Profissionais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	150.000,00	170.000,00	150.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032	Serviços Judiciários (PJ)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052	Outras Multas de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
6.2.2.1.1.01.33.90.041.002.003	Programa de Eventos Especiais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021011500093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.